



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO **0025/2020**

TP Nº **0001/2020**

OBJETO: **Execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento de CBUQ) na Avenida Deputado Fernando Saldanha, no Município de Japorá/MS., em atendimento ao Convênio nº 016/2020 – SGI/COVEN Nº 29.757/2020 da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL.**

TIPO DE **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA **19/06/2020** HORÁRIO: **08:00**

Reuniu-se nesta data, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, para apreciar, analisar e julgar a licitação acima discriminada.

Requeru o Edital a(s) seguinte(s) empresa(s):

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
08.644.960/0001-04	CONSTRUTORA RONCONE EIRELI
09.298.156/0001-75	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA
67.156.943/0002-60	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
14.992.612/0001-12	TS CONSTRUTORA LTDA

Manifestou interesse na participação a(s) seguinte(s) empresa(s):

ME/EPP	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	OBSERVAÇÕES
ME/EPP	08.644.960/0001-04	CONSTRUTORA RONCONE EIRELI	EUGÊNIO RÓSS DONDONI	
ME/EPP	09.298.156/0001-75	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA	CLEDIMAR SCHMITZ	
	67.156.943/0002-60	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	CLAUDIO FERNANDO LESCANO	
	14.992.612/0001-12	TS CONSTRUTORA LTDA	FRANCIELE BARBOSA	

A Presidente da CPL iniciou os trabalhos com a verificação da tempestividade da apresentação dos envelopes, tanto de HABILITAÇÃO quanto o de PROPOSTA, sendo rubricados pelos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO. Abertos, a Presidente entregou aos membros da Comissão para as rubricas e após procedeu à análise das documentações. Após a análise das documentações a Comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, classificar as empresas conforme se

HABILITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI	HABILITADO	
CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA	HABILITADO	
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	HABILITADO	
TS CONSTRUTORA LTDA	HABILITADO	

Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de PROPOSTA das empresas HABILITADAS, passando as propostas para os membros da Comissão para rubrica, exame e análise. Após o respectivo exame, tiveram os seus valores anunciados, resultando nas seguintes propostas escritas:

CONSTRUTORA RONCONE EIRELI															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR
I	001	1	1.013.064,												
													VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:	R\$ 1.013.064,09	

CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR									



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR
I	001	1	949.089,87												

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 949.089,87

**SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR
I	001	1	897.907,36												

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 897.907,36

**TS CONSTRUTORA LTDA**

ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR
I	001	1	1.005.028,52												

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.005.028,52

Após a análise da(s) proposta(s) e, em atendimento ao que dispõe o art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, os quais regulam o tratamento diferenciado das micros e empresas de pequeno porte, constatou-se que tal situação ocorre no(s) item(s) abaixo:

ANEXO:	ITEM:	Fornecedor com menor preço (proposta inicial):	Valor proposto	Situação
I	1	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	897.907,36	VENCEDOR

Obs.: Fornecedor(es) enquadrado(s) no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006:

RAZÃO SOCIAL	VALOR PROPOSTO	%	NOVO VALOR	OBSERVAÇÃO
CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA	949.089,87	5,70		Absteve-se do direito de nova oferta.
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI	1.013.064,09	12,83		

Após o recebimento e julgamento das propostas, a Comissão deliberou por unanimidade de seus membros CLASSIFICAR o objeto do presente certame conforme se segue:

**SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR
I	1	897.907,36												

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 897.907,36

Valor Total: R\$ 897.907,36 (oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes, no qual os mesmos se abstiveram de apresentar recursos administrativos ao presente processo.

TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA  
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO

ANDRÉ RODRIGUES LOPES  
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO  
PRESIDENTE

EUGÊNIO RÓSS DONDONI  
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI

CLEDIMAR SCHMITZ  
CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA

CLAUDIO FERNANDO LESCANO  
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM  
LTDA

FRANCIELE BARBOSA VASCONCELOS  
TS CONSTRUTORA LTDA